

vantagem que resulta, esta Camara
nao hesitou em derigir a V. Ex.^a esta
representação por ser ella reclama
da fúla neccidade do Municipio.
D. Ex.^a a V. Ex.^a m. a. S. do Camara
M. da Villa da Constituição aos 27 de
Maio de 1853. Offm. e Ex. Sr. Dr. J. de
no do Nacim.^{to} Silva Deg. Presidente da
Provincia - Pedro Augusto da Silveira -
Jose Xeneças de Almeida Cunha - Fran-
cisco Ferraz de Carvalhos - Gabriel de Ge-
doy Moreira - Jose Machado e Silva - João
Jose da Conceição.

Offm. e Ex. Sr.

Camara Municipal desta Villa em
cumprimento a Circular de V. Ex.^a datada de
7 de Maio deste anno, tem a honra de comu-
nicar a V. Ex.^a que nesta Villa individuos
m. a. S. do Camara Municipal da
Villa da Constituição aos 6 de Junho de 1853.
Offm. e Ex. Sr. Presidente da Provincia -
Pedro Augusto da Silveira - Jose Xeneças
de Almeida Cunha - Gabriel de Gedoy Morei-
ra - João Jose da Conceição - João Leite
Ferraz de Arruda.

Offm. e Ex. Sr.

Camara Municipal desta Villa em
cumprimento ao tenor do despacho de
V. Ex.^a prosperido na representação feita
por Jose Rodrigues Leite, tem a honra
de enviar a V. Ex.^a a informação inclu-
da do Inspecto^r desta estrada, desta Vil-
la e a Prator, cuja informação esta
Camara julga ser raro ar. D. Ex.^a
a V. Ex.^a - M. da Camara M. da Villa
da Constituição 24 de Junho de 1854.
Offm. e Ex. Sr. Presidente da Provincia

José Meneses de Almeida Cunha - Fran-
cisco Ferraz de Carvalho - Gabriel de Godai
Almeida - Joaquim José de Almeida - João
José da Conceição - João Luiz Ferraz de
Almeida.

Officio do Ex. Sr.

A Camara Municipal desta Villa em cum-
primento ao Officio de Ex. Sr. da datado de ou-
to de corrente meo, tem a informar a Ex. Sr.
que esta Camara ignorava, que na ba-
da desta Villa achava-se sepe preso, fu-
bras de que trata Ex. Sr. em dicto Officio, e
dobre de mais que dicto preso em desso
de Ex. Sr. Corrente meo the appresentou um
requerimento que esta Camara the man-
da dar o sustento, visto serem the preso fu-
bras, em virtude do que ella mandou pro-
prio despacho que o Delgado imponha sobre
a heracidade do allegado, he o que esta Ca-
mara tem a informar a Ex. Sr. a quem Off.
por via do Capto da Camara Municipal
da Villa da Constitucão de Julho de 1853.
Officio do Ex. Sr. Presidente da Provincia -
José Meneses de Almeida Cunha - Fran-
cisco Ferraz de Carvalho - Gabriel de Godai
Almeida - Joaquim José de Almeida - João
José da Conceição - João Luiz Ferraz de
Almeida.

Officio do Ex. Sr.

A Camara Municipal desta Villa tem
a honra de remeter a Ex. Sr. o incluso ar-
tigo de Porturas, que esta Camara julga
ser vantoso, ao seu Municipio, e por
isso pede a Ex. Sr. a sua approvaçao inte-
rinoamente em quanto não se reunir
a Assemblha Legislativa Provincial, a quem
sempre approvar definitivamente.